



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº156/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. ANDREIA MORESCO	02/06/2022 a 02/06/2023	27/05/2024 A 25/06/2024-30 DIAS
2. NELIO RANCAN	01/03/2020 A 01/03/2021 01/03/2021 A 01/03/2022	11/09/2024 A 20/09/2024-10 DIAS 21/09/2024 A 25/09/2024-05 DIAS
3. GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	01/03/2023 A 01/03/2024	03/06/2024 A 07/06/2024-05 DIAS CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
4. LIGIANE ZAGO DA SILVA	09/11/2021 A 09/11/2022	03/06/2024 A 07/06/2024-05 DIAS 03/07/2024 A 12/07/2024-10 DIAS

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PREMIO</b>
1. LUCIANA MUNARETTO FERRARIN	21/01/2017 A 21/01/2022	14/06/2024 A 12/07/2024-30 DIAS
2. NELIO RANCAN	01/03/2017 A 01/03/2022	CONVERSAO INTEGRAL EM DINHEIRO – ABRIL 2024

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 27 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças